ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....09.....DE..... DE ..... DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 160.962,18 - SMAIS".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ *160.962,18*** (Cento e sessenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0211 – GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** na ação **"3796 – ENFRENTAMENTO E. SAUDE NAC.COVID"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.3796	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	1305*
12.02.08.244.0211.3796	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens fixas – Pessoal Civil	5.000,00	1305*
12.02.08.244.0211.3796	3.31.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00	1305*
12.02.08.244.0211.3796	3.31.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00	1305*
12.02.08.244.0211.3796	3.33.90.30	Material de Consumo	70.962,18	1305*
12.02.08.244.0211.3796	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	1305*
12.02.08.244.0211.3796	3.33.90.46	Auxilio Alimentação	5.000,00	1305*
		TOTAL.....	**160.962,18**	

(*) Recurso 1305 – COVID – 19 PSB

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o saldo financeiro atual no valor de R$160.962,18 (Cento e sessenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), constante na conta corrente nº 50.496-3 da agência 035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 160.962,18 - SMAIS".***

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária, para inclusão de dotação orçamentária correspondente à destinação do saldo financeiro para a execução de ações dos Serviços da Proteção Social Básica durante o enfrentamento à Pandemia da Covid-19, através da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício